



---

**Eixo: Educação e Política Social**

**Serviço Social e Educação Básica: um debate necessário**

**Resumo:** Este estudo busca debater a importância da relação entre o Serviço Social Brasileiro e a Educação Básica, fortalecida pela promulgação da Lei Federal nº 13.395/2019, e pela função pedagógica dos assistentes sociais. Deste modo, compreende-se a precarização da educação pública como refração da questão social, e assim, campo privilegiado de atuação profissional.

**Palavras-chave:** Educação; Serviço Social; Educação Básica;

**Social Work and Basic Education: a necessary debate**

**Abstract:** This study seeks to debate the importance of the relationship between Brazilian Social Work and Basic Education, strengthened by the promulgation of Federal Law nº 13.395/2019, and by the pedagogical role of social workers. In this way, the precariousness of public education is understood as a refraction of the social issue, and thus, a privileged field of professional activity.

**Keywords:** Education; Social Work; Basic Education;

**1. Introdução**

A relação do Serviço Social com a Educação não é recente. No Brasil observamos que a educação pública é um importante campo de trabalho para as/os assistentes sociais, inseridos(as) no ensino superior, na educação especial ou na educação básica. De acordo com Piana (2009), os estados de Pernambuco e no Rio Grande do Sul foram pioneiros no debate e trabalho acerca do Serviço Social Escolar, observando a atuação de assistentes sociais na educação em 1946, em que os profissionais eram requisitados na intervenção de situações escolares consideradas como “desvio, defeito ou anormalidade social”. A autora reforça que havia uma forte tendência na profissão em atender as dificuldades de “caráter individual e familiar”, como “problemas sociais” observados no espaço escolar (PIANA, 2009, p.184).

A inserção de assistentes sociais no campo educacional em outros países é ainda mais antiga. Piana (2009) relata que o Serviço Social surgiu nos Estados Unidos em 1906, onde os profissionais atuavam nos “Centros Sociais”, realizando visitas

domiciliares no intuito de estabelecer uma ligação entre as escolas do bairro, averiguando a situação das famílias e o motivo da infrequência e evasão escolar, que era muito comum naquele período<sup>1</sup>.

A atuação profissional do Serviço Social neste espaço corroborava com vertente clássica do Serviço Social tradicional (Caso, Grupo e Comunidade)<sup>2</sup>, em que a filantropia e a caridade eram as ações utilizadas para dar respostas às expressões da questão social, pois interligada a Ação Social a Igreja Católica, as ações profissionais demonstrava uma “perspectiva de uma reforma da sociedade (retorno ao ideal da Idade Média), dada a decadência da moral e dos costumes, produzida pelo liberalismo e comunismo” (AGUIAR, 2011, p.31). Deste modo, arraigado pelo Neotomismo, a busca pela “dignidade” e “perfectibilidade” humana seria alcançada pelo bem comum, caracterizando o Serviço Social, em sua gênese, por uma perspectiva conservadora, vocacional, moralista, manipuladora, confessional. Assim, estas práticas partiam de um fazer profissional que propunha uma educação moral voltada para a substituição de valores e comportamentos das classes subalternas (YASBEK, 2009).

De acordo com Iamamoto (2009a, p.5) o Serviço Social brasileiro contemporâneo apresenta “uma feição acadêmico-profissional e social renovada”, que busca defender o trabalho e os trabalhadores, o acesso à terra para a produção de meios de vida, e os compromissos éticos com a democracia, liberdade, igualdade e a justiça social. Deste

---

<sup>1</sup> A autora relata que “o mesmo trabalho ocorria na Europa junto ao campo assistencial que atendia as crianças abandonadas ou órfãs, mães solteiras, colocação em lares substitutos ou para adoção e serviços em instituições fechadas. Em vários países, ocorria o atendimento às crianças em suas famílias que não recebiam orientações necessárias para seu desenvolvimento e muitas eram vítimas de maus tratos por parte dos pais ou responsáveis” (PIANA, 2009, p.184).

<sup>2</sup> Segundo Yasbek (2009), o conservadorismo católico que caracterizou os anos iniciais do Serviço Social brasileiro começa, especialmente a partir dos anos 1940, a ser tecnicado ao entrar em contato com o Serviço Social norte-americano e suas propostas de trabalho permeados pelo caráter conservador da teoria social positivista. Deste modo, o Serviço Social Tradicional é delimitado entre pós anos de 1930 e 1960. Aguiar (2011, p.80) afirma que “na segunda metade da década de 1940 e no início da de 1950, constatamos a presença da filosofia tomista aliada às técnicas norte-americanas”. A profissão agregou o Desenvolvimento de Comunidade às metodologias utilizadas pelo Serviço Social, compondo uma tríade metodológica: a) o Serviço Social de Caso – era voltado para a personalidade do cliente; b) o Serviço Social de Grupo – abordagem voltada para grupos a partir uma perspectiva educacional; c) o Desenvolvimento de Comunidade – macroatuação educativa e articulada junto a comunidades com intuito de desenvolvê-las. No Brasil, a partir dos anos 1980, o Serviço Social incorporou o quadro referencial teórico marxista e expandiu bastante a produção de conhecimento.

modo, esta importante profissão tornou-se crítica, e detém um projeto ético-político que direciona seus valores sociais e princípios para uma nova sociedade, com liberdade, cidadania, democracia, livre de desigualdade, preconceitos e qualquer tipo de injustiças sociais, em que a Educação é um pilar central nesta transformação social.

O Código de Ética do(a) assistente social de 1993 traz materialidade a este projeto profissional, e, traz um conjunto de princípios que norteiam a prática profissional na luta pela afirmação dos direitos sociais, em que a educação pública (enquanto política social) é fundamental para diminuir a situação de exploração dos trabalhadores, e para reduzir a desigualdade social. Assim, na atualidade, a relação entre o Serviço Social e a educação pública é primordial, essencialmente no que diz respeito às análises acerca da função pedagógica do(a) assistente social.

De acordo com Abreu e Cardoso (2009) a função pedagógica desempenhada pelo assistente social que é responsável por inscrever a atuação profissional no campo de “atividades educativas formadoras da cultura”, determinantes para caracterizar um modo de pensar, sentir e agir, ou melhor, uma sociabilidade.

A formação da cultura, no pensamento gramsciano, adequa-se às necessidades do padrão produtivo e do trabalho, sob a hegemonia de uma classe. A mobilização social e a organização, enquanto expressões das práticas educativas desenvolvidas em diferentes espaços sócio-ocupacionais, consubstanciam-se em processos de participação social, formulados e implementados de formas diferenciadas pelas classes sociais fundamentais – burguesia e proletariado – na luta pela hegemonia na sociedade; não constituem, portanto, processos exclusivos da prática dos assistentes sociais. A mobilização social e a organização, no âmbito do Serviço Social, traduzem modalidades da assimilação/recriação desses processos no movimento da prática profissional e, assim, inscrevem-se no corpo teórico-prático da profissão enquanto elementos constitutivos (não exclusivos) e como condição indispensável para sua concretização na sociedade (ABREU; CARDOSO, 2009, p.140)

O Serviço Social brasileiro apresenta em sua trajetória social marcos históricos recentes e relevantes, dentre eles podemos citar a Lei Federal nº 13.395/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e serviço social nas redes públicas de educação básica.

A inserção do/a profissional do Serviço Social na política de educação configura-se como resultado de uma conjuntura histórica, que emerge da requisição de grupos hegemônicos no poder do Estado brasileiro. Tal

inserção teve início na década de 30; no entanto, foi a partir de 1990 que houve um considerável aumento da atuação de assistentes sociais na educação. A atuação dos/as assistentes sociais no âmbito da educação tem se dado no sentido de fortalecer as redes de sociabilidade e de acesso aos serviços sociais, e dos processos socioinstitucionais voltados para o reconhecimento e ampliação dos direitos dos sujeitos sociais, não devendo, portanto, ser confundido com o trabalho dos/as educadores/as. (...) A presença dos/as assistentes sociais na política educacional remete à reflexão acerca da necessidade do entendimento da educação como um processo social numa dimensão integral, envolvendo os processos socioinstitucionais e as relações sociais, familiares e comunitárias que fundam uma educação cidadã, articuladora de diferentes dimensões da vida social como constitutivas de novas formas de sociabilidade humana, nas quais o acesso aos direitos sociais é determinante. (ALMEIDA, 2012, s/p).

Considerando a importância da lei e a conquista que representa no campo da educação básica, este estudo tem como objetivo geral analisar como a atuação profissional neste espaço ocupacional pode contribuir para a garantia dos direitos sociais e da promoção da cidadania, tendo como referência a Lei Federal nº 13.395/2019 e Código de Ética do(a) Assistente Social (1993).

## **2. Questão Social na contemporaneidade: a precarização da educação pública**

A formação do Estado brasileiro de acordo com Caio Prado Jr (1963) e Florestan Fernandes (1975), se apresenta em um contexto de exploração advindo do processo de colonização, sendo responsável pela formação sócio-histórica do Brasil. Processos como a exploração da força de trabalho proveniente dessa formação, resultou em modos de dominação e de exclusão que se instauraram após a abolição da escravatura.

Em decorrência da constituição das relações sociais capitalistas, consequente da relação capital / trabalho, surgiram problemas estruturais advindos do contexto social, e neste sentido, tem se a necessidade de entender o objeto de atuação do Serviço Social, a questão social. Iamamoto (2001), aborda que a questão social constitui objeto de trabalho do Serviço Social, entendida como o conjunto das desigualdades sociais, apresentado como uma circunstância do processo de disparidades econômicas, políticas e culturais, envolvendo classes sociais, grupos raciais e formações regionais. Esta importante autora revela que o desenvolvimento do Serviço Social como instituição no

Brasil mantém uma conexão com o desenvolvimento das relações capitalistas na nossa formação social. Para a estudiosa, a apreensão do “significado sócio-histórico” da profissão, só é revelada a partir da inserção na sociedade capitalista, pois o Serviço Social afirma-se como instituição peculiar na e a partir da divisão social do trabalho.

As transformações sócio-históricas existentes na relação do Estado e da sociedade constituídas no final do século XX, expõem uma transferência de responsabilidades referentes às expressões sociais, este processo acentua a desigualdade histórica entre as classes. O Estado passa a adotar medidas neoliberais, ou seja, venda das estatais, abertura do capital financeiro internacional como forma de desapropriação do produto social. Nesse viés, da constituição das relações sociais capitalistas, decorrente da relação capital / trabalho, surgiram problemas estruturais advindos do contexto social, e neste sentido, tem-se a necessidade de entender o objeto do Serviço Social, a questão social. A questão social se evidencia na sociedade, sendo o processo de contradição capital/trabalho, impulsionadas pela industrialização e urbanização, “envolve desigualdade econômica, política e social entre as classes na sociedade de mercado, além de abranger a luta pelo usufruto de bens e serviços socialmente construídos, por direitos sociais e pela cidadania”. Conforme Yamamoto (2000, p.14),

Estes novos tempos reafirmam, pois, que a acumulação de capital não é parceira da equidade, não rima com igualdade. Verifica-se o agravamento das múltiplas expressões da questão social, base sócio-histórica da requisição social da profissão. A linguagem de exaltação do mercado e do consumo, que se presencia na mídia e no governo, corre paralela ao processo de crescente concentração de renda, de capital e de poder.

A questão social na contemporaneidade traz um caráter investigativo e reflexivo, no sentido de contestar os direitos sociais e discutir suas implicações. “Neste cenário, a questão social também se apresenta como processo de resistência e luta dos trabalhadores, no sentido de reivindicação e apropriação, da luta pelos seus direitos econômicos, sociais, políticos, culturais”. Dentro desta perspectiva, Behring e Boschetti (2008) reforçam que

A mobilização e a organização da classe trabalhadora foram determinantes para a mudança da natureza do Estado liberal no final do século XIX e início do século XX. Pautada na emancipação humana, na socialização da riqueza e na instituição de uma sociabilidade não capitalista, a classe trabalhadora conseguiu assegurar importantes conquistas na dimensão dos direitos

políticos, como o direito de voto, de organização em sindicatos e partidos, de livre expressão e manifestação (...) a generalização dos direitos políticos é resultado da luta da classe trabalhadora e, se não conseguiu instituir uma nova ordem social, contribuiu significativamente para ampliar os direitos sociais (BEHRING; BOSCHETTI, 2008, p.63-64).

Frigoto (2008, p.14) afirma que a relação entre a educação e a questão social na sociedade brasileira (e nas sociedades latino-americanas) conduzem a uma visão adaptativa, reformista ou assistencialista, pois a “questão social não tem seu sentido forte, que teoricamente o Serviço Social e a educação discutem e analisam” (idem). Para o autor tanto a educação quanto o profissional de Serviço Social (e o objeto de sua atuação) são práticas sociais que se “dão dentro de relações sociais, dentro de determinados contextos históricos, dentro de determinadas formas de sociedade”. Deste modo, o estudioso reforça que a educação deve ser verificada como um campo em disputa, havendo neste espaço “um projeto de uma visão clássica da educação e do que ela seja”, em que

A educação (e é à educação escolar que me refiro) mais como um espaço da infância e da juventude, e da vida adulta também, como direito, onde ali se produzem e se reproduzem conhecimentos, valores, símbolos, atitudes. Em suma, um campo do direito, especialmente a educação básica. A escola foi reduzida na sua função ampla, social e cultural, a um departamento de formar. Do ponto de vista da educação básica a ditadura militar transitou para a ideia do capital humano. Isto é, a escola foi reduzida na sua função ampla, social e cultural, a um departamento de formar recursos humanos para esta sociedade (FRIGOTO, 2008, p.15).

Corroboramos com o CFESS (2013, p.16) ao delimitar a educação como “um complexo constitutivo da vida social, que tem uma função social importante na dinâmica da reprodução social” do ser social em uma sociedade organizada a partir da contradição básica entre classes. Assim a educação

assume predominantemente o caráter de assegurar a reprodução dos contextos sociais, das formas de apreensão do real, do conjunto de habilidades técnicas, das formas de produção e de socialização do conhecimento científico que reponham contínua e ampliadamente as desigualdades entre as classes fundamentais e as condições necessárias à acumulação incessante. Integra, junto com outras dimensões da vida social, o conjunto de práticas sociais necessárias à continuidade de um modo de ser, às formas de sociabilidade que particularizam uma determinada sociedade. Sua função social, portanto, é marcada pelas contradições, pelos projetos e pelas lutas societárias e não se esgota nas instituições educacionais, embora tenha nelas um espaço privilegiado de objetivação (CFESS, 2013, p.17)

Ressaltamos, porém, que a educação sob o prisma do capital atua como um “conjunto de práticas sociais que contribuem para a internalização dos consensos

necessários à reprodução ampliada deste sistema metabólico”, e, também é nesta dinâmica que se instauram as possibilidades de “construção histórica de uma educação emancipadora”, possibilitando sua expansão para uma “atividade humana autorrealizadora” (CFESS, 2013). Cabe, deste modo, destacar o papel do Serviço Social enquanto sujeito político capaz de

forjar processos de autoconsciência a partir da ação política, que produzam uma contrahegemonia que atravesse todos os domínios da vida social, que impregne os modos de vida dos sujeitos singulares e sociais, as instituições educacionais e todas as demais também. Por esta razão, uma educação de caráter emancipador, ao mesmo tempo em que não prescinde da educação escolarizada, não se limita de forma alguma à mesma (CFESS, 2013, p.22).

### **3. Serviço Social na Educação: a atuação do Assistente Social na Educação Básica**

As reformulações presentes na questão social e conseqüentemente no Serviço Social na contemporaneidade, advindos do processo de reestruturação da profissão, são responsáveis pelo surgimento de movimentos que lutam pelo direito à cidadania, buscando do Estado melhorias dos serviços de consumo coletivo, tais como creches, escolas, transporte eficiente, hospitais, segurança e habitação, ou seja, movimentos que se davam na esfera da reprodução da força de trabalho (JACOBI, 1987).

Para Freire e Shor (1987) na escola encontram-se diversos problemas sociais que são o reflexo da sociedade, por isso a importância da transformação da política social no desenvolvimento da sistemática da educação.

Devemos compreender de modo dialético a relação entre a educação sistemática e a mudança social, transformação política da sociedade. Os problemas da escola estão profundamente enraizados nas condições globais da sociedade” (FREIRE; SHOR, 1987, p.35).

Santana (2008, p.23) ao debater acerca da relação entre Serviço Social e educação (para além do entendimento da educação restrita ao equipamento escola) relata que a educação deve ser considerada na diversidade de espaços e de públicos e nas expressões da questão social que se manifesta nesses espaços. Deste modo, para a autora a educação deve ser vislumbrada para além da “dimensão escola” em sua configuração global, pois não é possível discutir a “política educacional enquanto uma política setorial, sem dimensioná-la para as relações sociais, para essa dinâmica

societária que vivemos e que atravessa todo esse processo (...). Os processos de exclusão social cada vez mais agudizados vão desnudar essa máscara de uma política educacional asséptica e independente, isolada dessa dinâmica, desse contexto, desse rebatimento” (idem).

De acordo com Queiroz (2008, p.38) a educação é, essencialmente, um dos atributos mais importantes para o exercício da cidadania, e ao manter crianças e adolescentes nas escolas, contribuiremos para o Sistema de Garantia de Direitos Infantojuvenil, “prevenindo abusos aos seus direitos fundamentais como o abandono, a exploração do trabalho infantil e os maus tratos” (idem).

O Serviço Social busca orientar, informar os pais e/ou responsáveis que a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) são instrumentos que garantem a proteção da criança e do adolescente e a sua cidadania, contribuindo para o progresso e o bem-estar da nossa sociedade (QUEIROZ, 2008, p.38).

Deste modo, a autora relata que o debate do papel do Serviço Social na educação deve ser pensado a partir de dois âmbitos de trabalho: enquanto expressão do atendimento direto à população-alvo da política educacional e a suas famílias; e como expressão de planejamento e de gerência da política educacional, no âmbito da gestão pública (Secretaria de Educação municipal ou estadual, nas coordenadorias, nos órgãos de elaboração de política de planejamento e de gerência, etc.).

A relação do Serviço Social com a educação salienta a dimensão pedagógica do(a) assistente social na intenção de visar a realidade em relação às desigualdades, priorizando a autonomia, participação e emancipação dos cidadãos. Diante deste contexto o Serviço Social vem embasando seu caráter sociopolítico, crítico e interventivo, ampliando a ação em todos os espaços em que ocorrem as demandas recorrentes a sua assistência. Segundo Cardoso e Abreu (2009, p.142),

É incontestável a função educativa desempenhada pelos assistentes sociais nos diferentes espaços ocupacionais. Tal função caracteriza-se pela incidência dos efeitos das ações profissionais na maneira de pensar e agir dos sujeitos envolvidos nas referidas ações, interferindo na formação de subjetividades e normas de condutas, elementos estes constitutivos de um determinado modo de vida ou cultura.

Com isso, é notável levar em consideração que a função pedagógica e educativa do assistente social ocorre através dos vínculos estabelecidos pela profissão com as classes sociais e na prática especialmente, através da maneira de pensar e as atitudes do

profissional.

A função educativa dos assistentes sociais integra o amplo processo de elaboração de uma ideologia própria desenvolvido por essas classes, como elemento constitutivo de uma nova cultura. Supõe compromisso político consciente com o projeto societário das classes subalternas e competência teórica, metodológica e política para a identificação e apropriação das reais possibilidades postas pelo movimento social para o redimensionamento da prática profissional no horizonte da luta pela emancipação das referidas classes (CARDOSO; ABREU, 2009, p.144).

Martins (1999) faz uma relação das demandas sugeridas no conteúdo escolar, que serão apreendidos pelo assistente social para intervenção profissional, problemas de dinâmica familiar; problemas de saúde; uso de drogas; problemas com sexualidade; dificuldade socioeconômica; frequência escolar; dificuldades no trato das questões sociais; desinteresse do aluno e da família pela escola. O CFESS (2013) reforça que diversas são as ações no âmbito da Política de Educação, dentre o conjunto das competências específicas dos/as assistentes sociais, que se expressam em ações que devem articular as diversas dimensões da atuação profissional, e pontua as principais atividades (CFESS, 2013, p.50-54): abordagens individuais e junto às famílias dos/as estudantes e/ ou trabalhadores e trabalhadoras da Política de Educação; intervenção coletiva junto aos movimentos sociais como condição fundamental de constituição e reconhecimento dos sujeitos coletivos; compreensão das condições de vida, de trabalho e de educação da população com a qual atua e requer a adoção de procedimentos sistemáticos de apreensão da realidade social, para além da realização dos estudos socioeconômicos vinculados às políticas de assistência estudantil, concessão de bolsas e definição das condições de acesso a determinados estabelecimentos educacionais; inserção dos/as assistentes sociais nos espaços democráticos de controle social e a construção de estratégias de fomento à participação dos estudantes, famílias, professores e professoras, trabalhadores e trabalhadoras da educação nas conferências e conselhos desta política; socialização das informações e conhecimentos no campo dos direitos sociais e humanos, das políticas sociais, de sua rede de serviços e da legislação social, elucidando a dimensão pedagógico-interpretativa do Serviço Social, dentre outras.

Assim, pensar a dimensão pedagógica e educativa do Serviço Social, é remeter-se a um trabalho desenvolvido pelos profissionais na perspectiva de “desmistificar e

desvelar a realidade produtora e reprodutora de desigualdades”, na busca pela autonomia, participação e emancipação dos indivíduos. Deste modo, em uma perspectiva gramsciana, traçar um perfil profissional educativo, representa à profissão a construção de meios para a superação da condição de opressão e de dominação das classes oprimidas e dominadas. Para Piana (2009) esta função “pedagógica e educativa” do(a) assistente social é conquistada pelos vínculos estabelecidos entre a profissão e as classes sociais, em um reconhecimento mútuo que se materializa por ações do trabalho profissional. Esta função é mediatizada pelas relações entre Estado e a sociedade civil no enfrentamento da questão social, estando integrada às estratégias de racionalização da produção e reprodução das relações sociais e do exercício do controle social.

O Serviço Social tem como objeto de intervenção a questão social e suas múltiplas expressões, refrações estas, presentes nos diversos espaços sócio-ocupacionais, em que os(as) assistentes sociais exercem competências profissionais e atribuições privativas à luz da Lei Federal nº 8.662, de 7 de junho de 1993 e o Código de Ética Profissional. Estas competências profissionais são funções que podem ser assumidas tanto por assistentes sociais, quanto por outras profissões, já as atribuições privativas são executadas exclusivamente por assistentes sociais (IAMAMOTO, 2009b, p.6-7). Observa-se na prática profissional a necessidade de frentes de lutas que caracterizam o projeto profissional crítico, pela demanda de formação e organização política. Para Piana (2009) são nestes processos de enfrentamento que é demonstrada a defesa de direitos sociais e a busca de “hegemonia” no processo da construção de um novo projeto societário em detrimento da sociedade capitalista.

A função educativa contida no projeto éticopolítico da profissão, contribui para novas relações pedagógicas entre o assistente social e o usuário de seus serviços. Tais relações favorecem uma maior participação dos sujeitos envolvidos através do conhecimento crítico sobre a realidade e dos recursos institucionais para a construção de ações estratégicas atendendo aos interesses das classes subalternas e à mobilização, à organização, ao fortalecimento e à instrumentalização das lutas para a conquista de uma classe hegemônica (PIANA, 2009, p.198).

Deste modo, devemos ter como premissa que “a educação é considerada direito de todos, dever do Estado e família, sendo promovida e incentivada juntamente com a sociedade, propiciando o desenvolvimento pessoal, o preparo para exercer a cidadania e qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988).

No contexto da educação básica a Lei Federal nº 13.395/2019, implementa a atuação deste profissional dentro da rede pública. Através da Constituição Federal 1988 e por intermédio do Estatuto da Criança e do Adolescente é garantido o direito a educação, bem como o acesso e a permanência na escola. Essa conquista representa um avanço na qualidade do processo de aprendizado e formação social de estudantes, além de estabelecer uma relação família-escola com metodologias multidisciplinares na condição de profissionais da educação. Neste campo, a atuação do assistente social na Educação básica acaba por demandar outras realidades e não somente a vivenciada no ambiente escolar, mas também de discutir a complexidade da realidade social dos contextos vivenciados, como questões políticas, culturais e econômicas.

Neste sentido, a atuação do profissional no contexto escolar, desempenha um papel diferencial, tendo como base elaboração de diagnósticos sociais e a possibilidade de elaborar alternativas para o enfrentamento de situações vivenciadas por crianças e adolescentes, contribuindo com um índice de mapeamento e resolução das questões apontadas.

O Serviço Social tem o desafio de acompanhar, se atualizar, tentar explicar e lidar com os impactos das questões sociais, possibilitando assim propor estratégias para melhorar a realidade dos usuários. É necessário entender a importância da profissão para que o profissional possa analisar as questões sociais de perto e nas suas particularidades (ALARCÃO; ARAÚJO; ALBARELLO, 2020, p.265).

Nesta perspectiva de inserção do profissional, ressaltam dificuldades impostas pelo poder público no sentido de que a educação não é de prioridade do Estado

onde este qualifica a educação como um instrumento de estratégia para manter o controle do capital, e para manter a dominação, visto que o Assistente Social inserido na educação comprometido com seu compromisso ético político trabalharia para possibilitar que este controle fosse desfeito (ALARCÃO; ARAÚJO; ALBARELLO, 2020).

Desta maneira se prima que a educação seja um campo de estudo e de resoluções fundamentada não somente na categoria, mas que também traga a comunidade escolar, professores, pais e alunos, visibilidade e autonomia no sentido de reivindicação e apropriação dos direitos fundamentais. Conforme as “Orientações para a Regulamentação da Lei Nº 13.935 de 2019”, o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e o Conselho Federal de Psicologia (CFP), reforçam a necessidade de

Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade; Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos (às) estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do (a) adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos; Atuar no processo de ingresso, regresso, permanência e sucesso dos/as estudantes na escola; Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola; Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar; Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar; Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação; Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos/as estudantes; Realizar de assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões; Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação; Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação; Participar de ações que promovam a acessibilidade; Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica (CFP; CFESS, 2020).

#### **4. Considerações Finais**

As discussões em torno da relação do Serviço Social com a Educação, não devem se restringir a implementação da Lei Federal nº 13.395/2019, pois excedem a obrigatoriedade da ocupação de um campo de trabalho, a educação básica. Apesar desta normativa contribuir para uma conscientização, tanto no âmbito do profissional do Serviço Social, mas também sobre a participação da sociedade neste processo de emancipação e de direitos. Os percalços deste debate estão na necessidade de retomar as análises do marxismo, do pensamento de Gramsci e de Paulo Freire para os fundamentos do Serviço Social. Compreendemos que este processo pode assegurar maior clareza quanto a atuação do(a) assistente social na Política de Educação, compreendo assim a real relevância do Serviço Social neste campo.

Devemos destacar a responsabilidade e o papel do Estado no desenvolvimento da política de educação, analisando criticamente as relações sociais e o papel do assistente

social neste processo. Iamamoto e Carvalho (2015) reforçavam a condição do(a) assistente social enquanto trabalhador assalariado, e sua condição de classe. Assim, corroboramos com Freire (1987) em sua análise do papel da educação e da pedagogia

Assim como o opressor, para oprimir, precisa de uma teoria da ação opressora, os oprimidos, para libertar-se, necessitam igualmente de uma teoria de sua ação. O opressor elabora a teoria de sua ação, necessariamente sem o povo, pois que é contra ele. O povo, por sua vez, enquanto esmagado e oprimido, introjetando o opressor, não pode, sozinho, constituir a teoria de sua ação libertadora. Somente no encontro com a liderança revolucionária, na comunhão de ambos, na práxis de ambos, é que esta teoria se faz e refaz (FREIRE, 1987, p.18).

Por fim, reforçamos que embora o acesso à educação básica é um direito, verificamos que este não é garantido de modo efetiva para todos os cidadãos, tendo em vista que as diversas refrações da questão social interferem na qualidade da educação pública, e na permanência de alunos na escola. Deste modo, compreendemos que apesar do Serviço Social ser um “sujeito coletivo”, este não apresenta a capacidade de transformar sozinho e realidade da Política de Educação, no entanto, o advento da Lei Federal nº 13.395/2019 contribui para a transformação da Educação Básica em um local de defesa de direitos.

## 5. Referências

ABREU, M. M; CARDOSO, F. G. **Mobilização social e práticas educativas** in ABEPSS. (Org.). Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília, DF, 2009.

AGUIAR, A. **Serviço Social e Filosofia: Das origens a Araxá**. São Paulo: Cortez, 2011.

ALARCÃO, M. A; ARAÚJO, K. M. S; ALBARELLO, B. A. **A atuação do assistente social na educação básica**. Revista JRG de Estudos Acadêmicos, São Paulo, v. 3, n. 6, 2020. Disponível em: <https://www.revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/168>. Acesso em: 17 dez. 2023. Acesso em: 05/05/2024

ALMEIDA, N. L. T. **CFESS Manifesta: Seminário Nacional de Serviço Social na Educação**, 2012. Disponível em: <http://www.cfess.org.br> Acesso em: 22 out. 2023.

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política social: fundamentos e história**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BRASIL. **Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019**. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/lei/113935.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/113935.htm) Acesso em: 19/10/2023

BRASIL. **Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993.** Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18662.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18662.htm) Acesso em: 20/05/2024

BRASIL. **Constituição Federal de 1988.** Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm) Acesso em: 20/05/2023

CFP, Conselho Federal de Psicologia; CFESS, Conselho Federal de Serviço Social. **Psicólogos (os) e assistentes sociais na rede pública de educação básica: MANUAL** de orientações para regulamentação da Lei 13.935/2019. 1º ed. Brasília, 2020. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/manualassistentsociaispsicologo2020.pdf> Acesso em: 02/02/2021.

CFESS, Conselho Federal de Serviço Social. **Subsídios para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação,** Brasília, 2013. Disponível em: [https://www.cfess.org.br/arquivos/BROCHURACFESS\\_SUBSIDIOS-AS-EDUCACA O.pdf](https://www.cfess.org.br/arquivos/BROCHURACFESS_SUBSIDIOS-AS-EDUCACA O.pdf) Acesso em: 20/05/2024

FERNANDES, F. **Investigação etnológica no Brasil e outros ensaios.** Petrópolis: Vozes. 1975.

FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido,** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FREIRE, P; SHOR, I. **Medo e Ousadia: o cotidiano do professor.** Ed. 10, Rio de Janeiro: EDITORA PAZ E TERRA, 1987.

FRIGOTO, G. **Política educacional e questão social.** Revista em Foco: O Serviço Social e a Educação, CRESS RJ, Edição nº 3 (1ª Reimpressão) Rio de Janeiro, novembro de 2008. Disponível em: <https://www.cressrj.org.br/wpcontent/uploads/2020/05/em-foco-servico-social-e-educacao.pdf> Acesso em: 20/03/2024

\_\_\_\_\_. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional.** - 3. Ed São Paulo, Cortez, 2000

\_\_\_\_\_. **A questão social no capitalismo.** Temporalis, Brasília, n. 3, 2001.

\_\_\_\_\_. **Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social.** In: CFESS/ABEPSS Serviço Social: direitos e competências profissionais. Brasília: CFESS/Abepss, 2009a.

\_\_\_\_\_. **O Serviço Social na cena contemporânea.** In: CFESS/ABEPSS. Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009b.

IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R. de. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica.** São Paulo: Cortez; Lima: Celats, 2015.

JACOBI, P. R. **Movimentos sociais urbanos numa época de transição: limites e potencialidades.** In: Movimentos sociais na transição democrática. São Paulo: Cortez, 1987.

MARTINS, E. B. C. **Educação e Serviço Social: Elo para a construção da Cidadania** - Doutorado em Serviço Social. PUC/SP. São Paulo 2007.

PIANA, M. C. **Serviço Social e Educação: olhares que se entrecruzam**. Serviço Social e Realidade, 2009. Disponível em: <https://seer.franca.unesp.br/index.php/SSR/article/download/136/187/0> Acessado em: 10/12/2023.

PRADO JUNIOR, C. **Evolução Política e Outros Estudos**. 6. ed. São Paulo: Brasiliense, 1969.

QUEIROZ, R. **Experiências de intervenção do assistente social na educação**. Revista em Foco: O Serviço Social e a Educação, CRESS RJ, Edição nº 3 (1ª Reimpressão) Rio de Janeiro, novembro de 2008. Disponível em: <https://www.cressrj.org.br/wp-content/uploads/2020/05/em-foco-servico-social-e-educacao.pdf> Acesso em: 20/03/2024

SILVA, I. M. F. **Questão social e Serviço Social**. Brasília (DF), ano 13, n. 25, p. 261-278, jan./jun. 2013.

SANTANA, N. M. **O Serviço Social na educação**. Revista em Foco: O Serviço Social e a Educação, CRESS RJ, Edição nº 3 (1ª Reimpressão) Rio de Janeiro, novembro de 2008. Disponível em: <https://www.cressrj.org.br/wp-content/uploads/2020/05/em-foco-servico-social-e-educacao.pdf> Acesso em: 20/03/2024

YASBEK, M. C. **Os fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social brasileiro na contemporaneidade**. In: Serviço Social. Direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.